



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - EFLCH
Curso de História da Arte

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

HISTÓRIA DA ARTE

Capítulo I – Da natureza do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

1. Elaborar e apresentar um TCC é um requisito fundamental para que o aluno obtenha o título de Bacharel em História da Arte.
2. Há várias possibilidades de formato e natureza para o TCC. Ele pode consistir na redação de uma monografia resultante de uma investigação de caráter científico, desenvolvida no decorrer dos três últimos termos do curso de História da Arte, ligada ou não a uma pesquisa desenvolvida como iniciação científica. Pode também consistir em uma reflexão crítica, seja sobre a trajetória de aprendizado do(a) aluno(a), seja sobre uma prática concreta que tenha desenvolvido no período de sua graduação - tais como o planejamento de um projeto cultural próprio, relatos sobre curadorias, processos artísticos dos quais fez parte, entre outras possibilidades a serem discutidas com o(a) orientador(a). O formato artigo acadêmico também é permitido. Para todos os formatos, consultar o documento anexo orientador ao final deste regulamento.
3. No início do 6º termo, o aluno deve entregar um formulário específico disponibilizado pela comissão de curso, indicando possíveis temáticas e orientadores para os futuros encaminhamentos.



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - EFLCH
Curso de História da Arte

4. O aluno escolherá o formato do TCC após discutir com seu orientador que gênero de reflexão e que tipo de texto se encaixam melhor com seu perfil e com seus futuros objetivos acadêmicos e profissionais.
5. Para submeter o TCC, o aluno deverá ter realizado 80% dos créditos necessários à integralização do curso de Bacharelado de História da Arte.
6. A avaliação do TCC pode ser feita de duas maneiras, por defesa e por parecer, a critério do orientador.
7. O TCC é um trabalho escrito pelo discente de forma individual.

Capítulo II – Do orientador:

1. O orientador do TCC deverá pertencer ao quadro de docentes do curso de História da Arte ou de outros cursos da EFLCH.
2. A co-orientação poderá ser realizada por docentes do curso de História da Arte ou externos a ele. A co-orientação não configura vínculo empregatício. Poderá ser, eventualmente, certificada pela Coordenação de Curso.
3. O Apoio Pedagógico da EFLCH lançará os professores orientadores indicados na Pasta Verde e estes serão responsáveis pela emissão das notas e lançamento da frequência de seus orientandos referentes à disciplina de Orientação de TCCs. Ao mesmo tempo, essa carga horária será computada para eles como horas de docência.
4. A orientação será oficializada por meio da assinatura de um formulário entregue no período de matrícula da UC de TCC. Este formulário também deve conter a declaração do Comitê de Ética e Pesquisa (CEP), relatando se há ou não pesquisa envolvendo seres



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - EFLCH
Curso de História da Arte

humanos, entre as quais entrevistas, pesquisa de campo, etc.

5. O rompimento do vínculo entre orientador e aluno, advindo de qualquer uma das partes, será analisado pela Comissão de Curso de Graduação (CCG), que poderá conversar com as partes e sugerir um novo orientador para o aluno.
6. O professor poderá orientar até no máximo 4 (quatro) alunos de graduação por semestre letivo, salvo exceções a critério do orientador.
7. Cabe ao orientador acompanhar a elaboração da pesquisa ou da reflexão sobre a prática realizada pelo aluno, que culminará na apresentação da forma final do TCC.
8. Cabe ao orientador, quando for o caso, acompanhar a submissão do projeto de pesquisa pelo aluno junto ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) no mínimo seis meses, ou em prazo compatível com o plano de trabalho da pesquisa, antes da matrícula do orientando na UC de TCC.

Capítulo III – Do orientando:

1. Todo aluno tem direito a ser orientado por um docente do Curso de História da Arte, sendo a escolha, a princípio, do próprio aluno em concordância com o orientador indicado – contanto que o orientador tenha vagas para orientação naquele ano. Casos que não ocorram desta maneira serão decididos pela CCG.
2. A escolha do orientador deverá ser definida até o final do sexto termo, de acordo com o item 3 do Capítulo I deste regulamento. A coordenação se coloca à disposição para eventuais dúvidas quanto ao processo e escolha do orientador.
3. O aluno deverá preencher um formulário com a indicação do orientador para se matricular na UC de Orientação de TCCs. As matrículas sem indicação de professores orientadores via formulário serão indeferidas.



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - EFLCH
Curso de História da Arte

4. O orientando deve seguir o cronograma de reuniões e entregas acordado com seu orientador.
5. O vínculo entre orientando e orientador pode ser quebrado por qualquer uma das partes, mediante justificativa, se uma ou ambas as partes entenderem que o trabalho não está sendo desenvolvido a contento.

Capítulo IV – Das normas do TCC:

1. O TCC consistirá num trabalho escrito apresentado de acordo com as regras da ABNT, com revisão gramatical e adequado ao seguinte formato:
 - a. Capa: instituição, curso, título, orientador, autor, data;
 - b. Sumário com divisões e subdivisões de capítulos ou partes;
 - c. Corpo: times ou arial 12, espaçamento 1,5;
 - d. Notas de rodapé: times ou arial 10, espaço simples;
 - e. Referências bibliográficas;
 - f. Anexos
 - g. Elementos pré-textuais ou pós-textuais poderão ser acrescentados ao documento – como epígrafe, dedicatória, agradecimentos, caderno de ilustrações, transcrição de entrevistas – mediante concordância do orientador.
 - h. O número de caracteres total está indicado no documento orientador ao final deste regulamento, de acordo com o formato específico.
 - i. Outros elementos que podem constar no TCC estão indicados no anexo deste regulamento, de acordo com o formato específico.



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - EFLCH
Curso de História da Arte

2. Os arquivos de TCC devem ser obrigatoriamente submetidos em ferramenta para verificação de similaridade pelo orientador antes da defesa do trabalho de conclusão de curso ou demais produções técnicas ou bibliográficas.

Capítulo V - Da Avaliação do TCC por meio de banca de defesa:

1. A banca deve ser constituída pelo orientador e pela presença de pelo menos um convidado, cabendo ao orientador a decisão sobre o número de sua composição.
2. Quando houver defesa do TCC por meio de uma banca, deverão ser entregues aos membros cópias impressas ou digitais em arquivo PDF, se este formato for a preferência dos membros da banca.
3. A banca deve ser constituída por membros com titulação maior que a graduação ou por membros com conhecimento específico sobre o tema, independente de sua titulação.
4. Será considerado aprovado o aluno que receber nota maior ou igual a 6,0 (seis).
5. O aluno que receber nota inferior a 4,0 (quatro) será reprovado. Se a nota for menor que 6,0 (seis) e maior que 4,0 (quatro) ele deverá se submeter a um Exame, que consistirá na rerepresentação do TCC, modificado de acordo com as sugestões da banca ou do parecer do orientador, em data a ser estabelecida de acordo com o calendário da UNIFESP.
6. Ao aluno cabe a possibilidade de revisão de nota nos termos das demais UCs do Curso de História da Arte.

Capítulo VI - Da Avaliação do TCC por meio de parecer:



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - EFLCH
Curso de História da Arte

1. A avaliação por meio de parecer poderá ser feita das seguintes maneiras: mediante a atribuição de nota e a redação de um breve parecer pelo próprio orientador, levando em conta o processo e o produto final do trabalho; e/ou por meio da solicitação de um parecer externo, que pode ser um co-orientador ou outro membro, a depender da escolha do orientador.
2. O aluno deverá entregar uma cópia impressa ou digital em arquivo PDF de seu trabalho para o orientador e parecerista, de acordo com as indicações de orientador.
3. No caso das bancas presenciais, os TCCs serão apresentados oralmente de forma sintética pelo aluno e, em seguida, serão arguidos pelos membros da banca, em data e local a serem definidos pelo professor responsável. Nesse caso, a nota final consistirá na média aritmética simples entre as notas atribuídas.
4. Será considerado aprovado o aluno que receber nota maior ou igual a 6,0 (seis).
5. O aluno que receber nota inferior a 4,0 (quatro) será reprovado. Se a nota for menor que 6,0 (seis) e maior que 4,0 (quatro) ele deverá se submeter a um Exame, que consistirá na reapresentação do TCC, modificado de acordo com as sugestões da banca ou do parecer do orientador, em data a ser estabelecida de acordo com o calendário da UNIFESP.
6. Ao aluno cabe a possibilidade de revisão de nota nos termos das demais UCs do Curso de História da Arte.

Capítulo VII - Dos Prazos para entrega do TCC

1. O TCC deverá ser entregue aos membros da banca até 20 dias antes da data da defesa ou da realização do parecer. A defesa deverá ser realizada antes do encerramento do semestre e fechamento da Pasta Verde. No caso de optar por não realizar a defesa, o aluno deverá entregar o TCC ao professor orientador até 20 dias antes do fechamento da Pasta Verde para escrita do parecer.



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - EFLCH
Curso de História da Arte

Capítulo VIII – Da Entrega oficial do TCC

1. Após a aprovação do TCC pelo orientador ou pela banca examinadora, o texto final deve cumprir as normas do formato e da Biblioteca da EFLCH e ser inserido na plataforma de repositório institucional.
2. A submissão/depósito do TCC é de responsabilidade do discente e do orientador, devendo ser realizada, preferencialmente, pelo discente. Todas as etapas devem ser verificadas até a aprovação de seu texto e inclusão no repositório.
3. A entrega oficial do TCC deve ser feita em até 20 dias após o término do semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico publicado pela Unifesp.
4. A colação de grau tem como pré-requisito a inclusão do TCC nesta plataforma e sua homologação pela comissão da Biblioteca da EFLCH, de acordo com as portarias Prograd 3/2021 (com retificação pela Portaria Prograd 3242/2021).

Disposição Final

Os casos não contemplados por este Regulamento ou exceções que surjam serão decididos pela CCG do Curso de História da Arte ou por comissão criada para regular TCCs.

Este regulamento está submetido à Portaria Prograd 3/2021 (com retificação pela Portaria Prograd 3242/2021).



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - EFLCH
Curso de História da Arte

ANEXO – DOCUMENTO ORIENTADOR DE FORMATOS

FORMATO MONOGRAFIA CIENTÍFICA

1. O TCC formato monografia científica consiste em trabalho acadêmico individual escrito sobre um assunto específico, com a devida delimitação de campo, escolha de problema, objetivos e metodologias.
2. O TCC consistirá num trabalho escrito apresentado de acordo com as regras da ABNT, com revisão gramatical e adequado ao seguinte formato:
 - a. Capa: instituição, curso, título, orientador, autor, data;
 - b. Sumário com divisões e subdivisões de capítulos ou partes;
 - c. Geralmente é composto por um resumo, palavras chaves, uma introdução, uma fundamentação teórica, um desenvolvimento, uma análise do objeto e as considerações finais.
 - d. Corpo: times ou arial 12, espaçamento 1,5;
 - e. Notas de rodapé: times ou arial 10, espaço simples;
 - f. Referências bibliográficas;
 - g. Anexos.
 - h. Outros elementos pré-textuais ou pós-textuais poderão ser acrescentados ao documento – como epígrafe, dedicatória, agradecimentos, caderno de ilustrações, transcrição de entrevistas devidamente autorizadas pelo Comitê de Ética e Pesquisa – mediante concordância do orientador.
 - i. O texto deve conter no mínimo 96.000 caracteres com espaços.

FORMATO REFLEXÃO CRÍTICA SOBRE TRAJETÓRIA ACADÊMICA

1. O TCC formato reflexão crítica sobre trajetória acadêmica consiste em uma descrição e análise crítica sobre o caminho seguido pelo discente durante a graduação em História da Arte.



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - EFLCH
Curso de História da Arte

2. O TCC consistirá num trabalho individual escrito apresentado de acordo com as regras da ABNT, com revisão gramatical e adequado ao seguinte formato:
 - a. Capa: instituição, curso, título, orientador, autor, data;
 - b. Sumário com divisões e subdivisões de capítulos ou partes;
 - c. Corpo: times ou arial 12, espaçamento 1,5;
 - d. Notas de rodapé: times ou arial 10, espaço simples;
 - e. Referências bibliográficas;
 - f. Anexos.
 - g. Outros elementos pré-textuais ou pós-textuais poderão ser acrescentados ao documento – como epígrafe, dedicatória, agradecimentos, caderno de ilustrações, transcrição de entrevistas devidamente autorizadas pelo Comitê de Ética e Pesquisa – mediante concordância do orientador.
 - h. O texto deve conter no mínimo 96.000 caracteres com espaços.

FORMATO ARTIGO CIENTÍFICO

1. O TCC formato artigo científico consiste em uma produção monográfica, geralmente destinada para uma publicação acadêmica, de modo a discutir ideias, métodos e resultados na área de História da Arte. É uma versão mais reduzida e objetiva da monografia, que apresenta os resultados de uma pesquisa.
2. Geralmente é composto por um resumo, palavras chaves, uma introdução, uma fundamentação teórica, um desenvolvimento e as considerações finais.
3. O TCC consistirá num trabalho individual escrito apresentado de acordo com as regras da ABNT, com revisão gramatical e adequado ao seguinte formato:
 - a. Capa: instituição, curso, título, orientador, autor, data;
 - b. Sumário com divisões e subdivisões;
 - c. Corpo: times ou arial 12, espaçamento 1,5;
 - d. Notas de rodapé: times ou arial 10, espaço simples;



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - EFLCH
Curso de História da Arte

- e. Referências bibliográficas;
- f. Outros elementos pré-textuais ou pós-textuais poderão ser acrescentados ao documento – como epígrafe, dedicatória, agradecimentos, caderno de ilustrações, transcrição de entrevistas devidamente autorizadas pelo Comitê de Ética e Pesquisa – mediante concordância do orientador.
- g. O texto deve conter no mínimo 40.000 caracteres com espaços.

FORMATO RELATO DE EXPERIÊNCIA PRÁTICA

1. O TCC formato relato de experiência prática ligada à História da Arte consiste em apresentação de um trabalho individual escrito no qual o aluno descreve, comenta criticamente a partir de bibliografia selecionada, e analisa dificuldades e estratégias de uma experiência prática ligada à História da Arte, seja uma experiência curatorial, a feitura de uma obra de arte, a participação em um coletivo artístico, uma atividade de arte-educação, etc.
2. O TCC consistirá num trabalho escrito apresentado de acordo com as regras da ABNT, com revisão gramatical e adequado ao seguinte formato:
 - a. Capa: instituição, curso, título, orientador, autor, data;
 - b. Sumário com divisões e subdivisões;
 - c. Corpo: times ou arial 12, espaçamento 1,5;
 - d. Notas de rodapé: times ou arial 10, espaço simples;
 - e. Referências bibliográficas;
 - f. Outros elementos pré-textuais ou pós-textuais poderão ser acrescentados ao documento – como epígrafe, dedicatória, agradecimentos, caderno de ilustrações, transcrição de entrevistas devidamente autorizadas pelo Comitê de Ética e Pesquisa – mediante concordância do orientador.
 - g. O texto deve conter no mínimo 40.000 caracteres com espaços.

FORMATO PROJETO CULTURAL



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - EFLCH
Curso de História da Arte

1. O TCC formato projeto cultural consiste em planejar um conjunto de ações planejadas para alcançar objetivos e resultados previstos, dentro de limites financeiros e temporais definidos. Um projeto cultural pode ter diferentes finalidades, desde as mais abrangentes como fundar instituições ou gerir aparelhos culturais, até específicas como buscar apoios e levantar recursos para a realização de programas e eventos.
 2. O TCC consistirá num trabalho individual escrito apresentado de acordo com as regras da ABNT, com revisão gramatical e adequado ao seguinte formato:
 - a. Capa: instituição, curso, título, orientador, autor, data;
 - b. Sumário com divisões e subdivisões;
 - c. Corpo: times ou arial 12, espaçamento 1,5;
 - d. Notas de rodapé: times ou arial 10, espaço simples;
 - e. Referências bibliográficas;
 - f. Outros elementos pré-textuais ou pós-textuais poderão ser acrescentados ao documento – como epígrafe, dedicatória, agradecimentos, caderno de ilustrações, transcrição de entrevistas devidamente autorizadas pelo Comitê de Ética e Pesquisa – mediante concordância do orientador.
 - h. O texto deve conter no mínimo 40.000 caracteres com espaços.
- Regulamento válido para ingressantes a partir de 2018.
 - Aprovado em março de 2022.